

Estamos felizes por tê-lo aqui conosco e desejamos a todos um ano de crescimento, convivência pacífica e respeitosa e de grandes descobertas. Na certeza de que o futuro se constrói fundamentalmente no presente, queremos oferecer a você a Educação de Qualidade que tanto orgulho proporciona a nossos alunos, ex-alunos e professores. Contamos com seu envolvimento para manter o clima de fraternidade e respeito tão necessário ao desenvolvimento das relações humanas, primordialmente numa Instituição de Ensino.

Normas Gerais de Funcionamento

Horários das Aulas

Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	2ª a 6ª feira de 13h20 às 17h50min
Ensino Fundamental II (6º e 7º Ano)	2ª a 6ª feira de 7h às 11h50min
Ensino Fundamental II (8º e 9º Ano)	2ª a 6ª feira de 7h às 12h30min
Turma Colégio Naval e EPCAr (9º Ano / 1ª Série)	2ª a 6ª feira de 7h10min às 15h45
Ensino Médio (1ª a 2ª Séries)	2ª a 6ª feira de 7h às 12h40min Horários extras em contra turno (Aulas de Educação Física)
Ensino Médio (3ª Série Vestibular) Pré-Vestibular	2ª a 6ª feira de 7h às 12h40min Horários extras em contra turno – uma tarde (Redação, Língua Estrangeira, Filosofia) 6ª feira (tarde) – Simulados

Identidade Escolar

Através da identidade escolar, a recepção realiza o controle informatizado de acesso dos alunos, trazendo maior tranquilidade e segurança para pais e alunos. É obrigatória a apresentação, diariamente, da identidade escolar na Recepção da Escola.

Atrasos

Com o objetivo de despertar maior responsabilidade no cumprimento de horários, toleramos 10 min de atraso para o início das atividades diárias. Aqueles que ultrapassam esta tolerância aguardam o início da 2ª aula no Pátio da Escola. Chegando após o início da 2ª aula, o aluno não participa das atividades escolares do dia. O Responsável Pedagógico pode comunicar-se com a Coordenação no sentido de viabilizar o acesso do aluno, independente do horário, quando ocorrer alguma eventualidade impedindo o cumprimento desta norma.

Faltas

Semanalmente a Recepção da Escola disponibiliza na área restrita do portal www.colegiom3.com.br, e também, no aplicativo "COLÉGIO M3 NITERÓI" os horários registrados no acesso dos alunos a Escola.

Saídas Antecipadas

Quando o aluno, por algum motivo, precisar sair da Escola antes do término de seu turno, o Responsável Pedagógico deverá comunicar-se com a Coordenação solicitando sua liberação.

Uniforme Escolar

O uso do uniforme escolar é obrigatório nas atividades pedagógicas previstas pela Direção Pedagógica e é composto por:

DIÁRIO

- Camisa da escola sem alteração e no formato original (VENDIDA NO ATENDIMENTO);
- Calça, bermuda (no joelho) ou saia (no joelho);
- Calçado fechado (não é permitido o uso de chinelos, sandálias, tamancos ou similares);
- Não é permitido o uso de bonés, gorros ou similares.

EDUCAÇÃO FÍSICA (Aulas Práticas)

- Camisa da escola sem alteração e no formato original (VENDIDA NO ATENDIMENTO);
- Short azul escuro ou preto;
- Meia cano alto;
- Tênis sem trava (não é permitido o uso de chinelos, sandálias, tamancos ou similares);
- Não é permitido o uso de bonés, gorros ou similares.

Medicamentos

O Colégio M3 não fornece medicamentos aos alunos, mesmo autorizado pelos responsáveis. Entretanto, o Colégio M3 ministra, conforme receita médica e orientação por escrito por parte dos pais e/ou responsáveis, remédio por eles encaminhado em caso de necessidade do aluno beneficiário.

Avaliações

Instrumentos de Avaliação

A verificação do Rendimento Escolar dos alunos é feita pelos Professores da turma, utilizando as estratégias e critérios recomendados pelo Colégio M3.

A avaliação do aproveitamento escolar é bimestral, devendo ter no mínimo 2 (duas) verificações por bimestre em cada disciplina:

- A média bimestral é a média ponderada das verificações dadas no bimestre correspondente;
- A média semestral é a média aritmética das médias bimestrais correspondentes. Esta, quando igual ou superior a 6,0 (seis) torna-se a média final semestral;
- A média anual é a média aritmética das médias dos dois semestres. Esta, quando igual ou superior a 6,0 (seis) torna-se a média anual final.

A promoção do aluno compreende a avaliação do aproveitamento escolar e a apuração da frequência, que é registrada no sistema de controle de acesso.

Tem-se como aprovado o aluno que obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas e média anual final mínima 6,0 (seis), em cada disciplina.

Nas turmas de 9º Ano Colégio Naval e EPCAr, 1ª Série Colégio Naval e EPCAr, e 3ª Série Vestibular, os simulados compõem as médias bimestrais, devendo ter no mínimo 2 (duas) verificações por bimestre em cada disciplina. O resultado da avaliação é expresso em graus na escala de zero a dez, admitidas frações de nota, com uma casa decimal.

2ª Chamada de Avaliações

Não é facultada ao aluno uma 2ª chamada, exceto aquele que faltar e apresentar uma justificativa que seja aceita pela Direção Pedagógica.

A 2ª chamada deve ser requerida pelo Responsável Pedagógico ou pelo aluno, na Coordenação, dentro de dois dias úteis, a contar da data em que a atividade tenha sido realizada em primeira chamada.

Pode ser atribuído o grau zero ao aluno que, sem justificativa aceita pela Direção Pedagógica, faltar à primeira chamada de uma avaliação ou que não se apresentar para a 2ª chamada, quando deferida a solicitação feita.

Não há 2ª chamada de provas de recuperação.

Recuperações

O Colégio M3 propõe-se oferecer a seus alunos a oportunidade de recuperação, com o objetivo de reforçar lhes a aprendizagem dos conteúdos não assimilados. O Colégio M3 oferece avaliação de recuperação:

- Semestral – ao final do 1º semestre;
- Final – ao término do ano letivo.

Da recuperação semestral:

- São encaminhados à avaliação de recuperação semestral os alunos que obtiveram média semestral inferior a 6,0 (seis).
- A nota de recuperação semestral torna-se a média final semestral, prevalecendo-se sempre a maior nota, entre a média semestral e a recuperação semestral, porém nunca ultrapassando a nota 6,0 (seis).

Da recuperação final:

- São encaminhados à avaliação de recuperação final os alunos que obtiveram média anual inferior a 6,0 (seis) com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em pelo menos uma disciplina.
- A nota de recuperação final torna-se a média anual final, prevalecendo-se sempre a maior nota, entre a média anual e a recuperação final, porém nunca ultrapassando a nota 6,0 (seis).
- O aluno é aprovado na recuperação final se obtiver nota mínima 6,0 (seis) em cada disciplina.
- O aluno, após a avaliação de recuperação final, não alcançando nota 6,0 (seis) é submetido à avaliação do Conselho de Promoção.

Conselho de Promoção

O Conselho de Promoção situa-se no contexto do processo ensino-aprendizagem como fator integrador da ação pedagógica e da avaliação, constituindo instrumento de mudanças desejadas no processo educacional. Para cada aluno avaliado pelo Conselho de Promoção, a decisão de aprovar, aprovar com progressão parcial ou reprovar, deriva de uma avaliação do rendimento e desempenho anual do aluno.

Progressão Parcial

A progressão parcial visa oferecer nova oportunidade ao aluno de adquirir conceitos que, por motivos diversos, não foram assimilados anteriormente. A progressão parcial em cada disciplina é constituída de trabalhos, provas e PROFESSORES ORIENTADORES que auxiliam os alunos em suas dificuldades NOS HORÁRIOS DISPONÍVEIS de cada professor. No início do ano letivo, os alunos recebem o Informativo Geral de Progressão Parcial com os temas dos trabalhos, orientações para a realização dos mesmos, datas de entrega e datas de realização das provas. Vale ressaltar que a Progressão Parcial não possui 2ª chamada de avaliações e recuperação.

Normas disciplinares

São deveres do aluno:

- Respeitar a autoridade da Direção, dos Professores e demais Funcionários da instituição de ensino, acatando suas decisões;
- Tratar com urbanidade e respeito os demais alunos e terceiros;
- Cumprir os horários divulgados pela instituição de ensino para as atividades escolares;
- Apresentar-se na recepção, para as atividades escolares, devidamente uniformizado e com a identidade escolar;
- Levar para a escola exclusivamente o material escolar;
- Adotar a conduta disciplinar desejável pela instituição de ensino, conforme as disposições contratuais, regimentais e/ou suplementares emanadas pelos profissionais da educação vinculados à escola, tendo em vista o bom andamento do serviço de educação escolar;
- Realizar, no prazo fixado pelos professores e/ou profissionais da educação vinculados à instituição de ensino, as atividades escolares que lhe forem solicitadas.

É vedado ao aluno:

- Ocupar-se, durante as aulas, com atividades estranhas às mesmas;
- Praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes, assim como desrespeitar a orientação filosófica da instituição de ensino;
- Promover, sem licença da Direção, qualquer tipo de campanha;
- Participar de movimentos que resultem ausência coletiva às aulas ou qualquer atividade escolar, sem autorização da Direção;
- Formar grupos que causem algazarra e distúrbios em qualquer dependência da instituição de ensino, bem como em suas imediações;
- Participar da 1ª aula quando chegar atrasado em mais de dez minutos do horário previsto;
- Participar das atividades escolares quando chegar depois do horário previsto para a 2ª aula;
- Retirar-se da instituição de ensino durante as atividades escolares sem autorização prévia da Coordenação Pedagógica;
- Utilizar qualquer equipamento de som ou gravador sem autorização prévia da Coordenação Pedagógica;
- Beneficiar-se, durante a realização das avaliações, do uso de materiais de consulta do conteúdos programáticos e, também, de atitudes ilícitas
- Fazer uso de cigarro, entorpecentes ou qualquer espécie de bebida alcoólica nas dependências da instituição de ensino ou quando estiver em atividade de campo sob a responsabilidade desta;
- Fazer uso de brincos, anéis, piercings ou qualquer outro objeto nas aulas de educação física ou atividades similares, que possam colocar em risco a integridade física do aluno ou de terceiros;
- Portar ou transportar, nas dependências da instituição de ensino ou quando estiver em atividade de campo sob a responsabilidade desta, objetos estranhos ao material escolar, tais como aparelhos eletrônicos, brinquedos, joias e outros bens de valor afetivo e/ou econômico, exceto se previamente autorizado por escrito pela instituição de ensino;
- Portar ou transportar, nas dependências da instituição de ensino ou quando estiver em atividade de campo sob a responsabilidade desta, armas brancas e/ou de fogo, bem como drogas lícitas ou ilícitas.

A Direção.